



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de FOZ DO IGUAÇU

Av. Paraná, 3610, Jd. Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720 - Fone (45)3132-3600/(45)8805-0546 - Fax (45)3132-3600

TERMO AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL

Às 10h do dia 24 de fevereiro de 2022, **por videoconferência** realizada por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, com a presença do Exmo. Procurador do Trabalho, Fabrício Gonçalves de Oliveira, foi iniciada a audiência para instrução do **IC nº 000038.2022.09.006/8**.

Presente o Inquirido **PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, CNPJ 24.232.886/0092-02, representada pelos seus prepostos (Carta de preposição Doc. 23312.2022) **FREDERICO ALEXANDRE COLTRO**, brasileiro, RG 18.449.561-1 SSP/SP, telefone (11) 96630-7210, e **PAULO VINICIUS SOUZA VIOL**, brasileiro, RG MG14556301, telefone (11) 96383-5446, acompanhados do advogado Dr. **RAPHAEL BIGOTTO**, OAB/SP 268825, telefone (11) 2238-3143, *e-mail* juridico@prosaude.org.br.

Presente o **SEESSFIR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO**, CNPJ 77.814.093/0001-12, neste ato representado por seu presidente **PAULO SÉRGIO FERREIRA**, *e-mail* paulinhocencir2@hotmail.com, telefone (45) 99927-4830, acompanhado do diretor sindical **Cláudio Gerson Reis de Arruda**, *e-mail* claudiogerson76@hotmail.com, telefone (45) 99819-4690, e, ainda, acompanhados do advogado do sindicato **Dr. JEAN CARLOS CANESSO**, OAB/PR 34.181, *e-mail* jeancanesso@hotmail.com, telefone (45) 99108-7120.

Após esclarecimentos iniciais do Procurador do Trabalho, inclusive no que tange à gravação da audiência, iniciou-se a audiência, em continuidade à audiência de 18/02/2022 (Ata de audiência 940.2022). Em razão da extensão do debate realizado na audiência, não haverá transcrição na íntegra. Porém, todo o diálogo está gravado no link que segue anexo a esta ata.

Primeiramente, ambas as partes informam que a categoria aprovou a proposta de acordo apresentada na Ata de 18/02/2022. Assim, as partes chegam ao seguinte acordo:

A proposta de pagamento do valor total das verbas rescisórias será feita em 8 parcelas, sendo que a primeira parcela será acrescida do depósito da multa de 40% do FGTS.

O primeiro valor (primeira parcela acrescida de depósito da multa de 40% do FGTS) será paga até o dia **25/02/2022**, no importe total de **R\$ 341.019,68**.

As demais parcelas serão pagas no valor de **R\$ 108.688,80** cada, nos dias:

25/03/2022

25/04/2022

25/05/2022

24/06/2022

25/07/2022

25/08/2022

23/09/2022

As quantias serão depositadas nas contas bancárias dos trabalhadores.

Cada trabalhador receberá o líquido rescisório proporcional, igual e sucessivo, referente às parcelas acima descritas. A título de exemplo hipotético, um funcionário Mévio, que tem direito a R\$ 5.000,00 de verbas rescisórias líquidas, receberá por mês, com base no parcelamento acima, R\$ 625,00 mensais.

Quanto à multa de 40% do FGTS, será depositada nas respectivas contas vinculadas do FGTS dos trabalhadores.

Ainda as partes acordam que eventual atraso no pagamento das parcelas/valores importará na incidência de multa de 30% sobre a parcela/valor em atraso. Além disso, caso o atraso ultrapasse o período de 20 dias contados do vencimento da parcela/valor, ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas/valores restantes.

Tais valores não englobam 4 meses de depósito de FGTS (out/2021 até jan/2022), no importe original de R\$ 138.407,81, a qual a PRO-SAÚDE reconhece que, embora devidos, não houve pagamento até a presente data.

Do mesmo modo, o acordo não engloba o 13º salário de 2021, o qual já é objeto de ação judicial coletiva.

A PRO-SAÚDE informa que estão inclusos nas verbas rescisórias a serem pagas neste acordo o vale alimentação de janeiro/2022, o saldo de salário e o vale alimentação referente a 9 dias de fevereiro de 2022, diferenças de vale alimentação referente ao ano de 2021, proporcional a cada contrato de trabalho,

além da multa do art. 477 da CLT.

Igualmente, a PRO-SAÚDE informa que este acordo não abrange 7 funcionários desligados no mês de janeiro de 2022, sendo que 5 pediram demissão e 2 foram dispensados.

O Sindicato informa que a conferência quanto ao pagamento dessas verbas será feita com a entrega dos TRCTs.

As partes acordam que a data fim dos contratos de trabalho é 9 de fevereiro de 2022, conforme constou da última ata de audiência.

Ademais, as partes acordam que ocorrerá a entrega da documentação referente aos TRCTs, guias do seguro desemprego, e chaves de conectividade do FGTS, aos trabalhadores com acompanhamento do Sindicato, nos dias 7 a 11 de março de 2022, na sede do SEESSFIR, em Foz do Iguaçu/PR.

As partes acordam em divulgar essa ata aos trabalhadores envolvidos.

Por fim, a PRO-SAÚDE deverá juntar nestes autos, até 20 dias após o vencimento, o comprovante de pagamento de cada parcela/valor.

A consulta aos autos, incluindo a gravação da audiência, poderá ser realizada pelo serviço de peticionamento eletrônico (PELE) do MPT, disponível no site da PRT9 (<http://www.prt9.mpt.mp.br/>).

Fabício Gonçalves de Oliveira
Procurador do Trabalho

Robson Alex Maran de Lacerda Werneck
Analista do MPU/Direito
Secretário da Audiência



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **IC 000038.2022.09.006/8 Ata de audiência telepresencial nº 001055.2022**

Signatário(a): **Robson Alex Maran de Lacerda Werneck**

Data e Hora: **24/02/2022 13:00:07**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **Fabício Gonçalves de Oliveira**

Data e Hora: **24/02/2022 15:32:52**

Assinado com login e senha

Verificação documento original: <http://www.prt9.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=5338630&ca=ZLM49QSLFZED9KLJ>